



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 089/1991

Assunto: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NAS
ESQUINAS DAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E NO DISTRITO DE BOM PRÍNCIPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/05/1991

Sanção: 24/05/1991

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 089/91

Em 20 de maio de 1.991.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS NAS ESQUINAS DAS RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E NO DISTRITO DE BOM PRINCÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas prerrogativas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo deverá afixar placas informativas, as quais deverão conter a denominação das ruas e avenidas na sede do Município de São Miguel do Guaporé e no Distrito de Bom Princípio.

Parágrafo Único - O Padrão das referidas Placas será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes no artigo anterior correrão por conta do poder Executivo, Comércio, Indústrias ou Pessoas - que interessarem no seu patrocínio.

Parágrafo Único - Nas placas patrocinadas poderão constar o nome dos referidos patrocinadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

em 20 de maio de 1.991.

SANCIONADO

EM 24/05/91

Dr. Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal de
São Miguel do Guaporé - RO


PAULO ROEL
PRESIDENTE